



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

“EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 189/2024 QUE INSTITUI O PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO INCENTIVADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

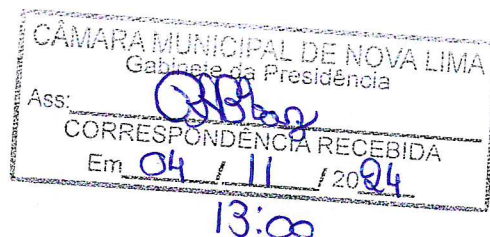
A Câmara Municipal de Nova Lima aprova a Emenda Substitutiva ao Projeto de Resolução Nº 189/2024 o seguinte teor:

Art 1º - o Artigo Terceiro do Projeto de Resolução 189/2024 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - O requerimento de adesão ao PDVI tramitará em processo administrativo, a ser aberto pelo servidor interessado, até a data de 25 de novembro de 2024, com requerimento à Câmara Municipal de Nova Lima dirigido ao Departamento de Gestão de Pessoas.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se faz necessária para que os servidores tenham tempo suficiente para refletir sobre a sua conveniência de adesão do programa com calma e certeza de sua opção. Devido ao pedido de vista solicitado durante o processo de votação do projeto o prazo se tornou muito exíguo, apenas dez dias, para que o servidor possa fazer as reflexões, consultas e cálculos necessários ao tomar uma decisão importante para sua vida.





**CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA**

Esta emenda dobra o prazo para que o mesmo tome sua decisão de aderir ou não ao programa proposto no projeto para efetivação das medidas, ainda no ano de 2024.

Thiago Felipe de Almeida

Presidente

Joselino Santana Dias

Vice Presidente

Claudio José de Deus

Secretário